

**Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.**

**Nome do manifestante: ANDRÉ DUARTE STÁBILE**

**EMENTA: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO DE PROCESSOS RELATIVOS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNADOR ENTRE OS ANOS DE 1991 A 1994. PEDIDO DEFERIDO.**

Prezado Sr. André Duarte Stábile,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

“Caros amigos do TCE / RJ

Meu nome é André Duarte Stábile, sou Servidor Público do TJSP há 29 anos e procurei realizar uma pesquisa em vosso site para descobrir em qual patamar percentual chegou o quantum de investimentos no setor de Educação ao final do 2º governo do ex-governador Leonel Brizola (1991-1994).

Consegui uma outra imagem sobre a execução orçamentária no primeiro mandato que lhes envio aqui por anexo...

Mas não encontrei tais infográficos sobre o segundo governo dele no Estado do Rio de Janeiro...

Poderiam por favor me enviar? Eu agradeço muito, sou grato de verdade...recebam meu abraço fraterno...”

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foram anexados os processos solicitados, os quais estão sendo encaminhados ao manifestante por meio de compartilhamento no **Onedrive Drive, em link enviado para o e-mail do manifestante com validade até 24/11/2023.**

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ**, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://tcerj.omb.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”. Além disso, havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,  
Ouvidoria do TCE-RJ